



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALAGOINHA
Mais trabalho, novas conquistas!

LEI Nº 926/2022

Dispõe sobre a criação de gratificações de atividade para o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Vereadores de Alagoíinha-PE, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei de Autoria do PODER LEGISLATIVO:

Art. 1º. Ficam criadas, no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Alagoíinha-PE, as seguintes gratificações de atividade, a serem atribuídas aos servidores que venham a ser designados para o cumprimento de funções de relevância por força das circunstâncias administrativas da respectiva Casa Legislativa:

I - Gratificação de Atividade em Apoio Administrativo para o exercício das atribuições de organizar tarefas, operacionalizando projetos relacionados ao seu setor de trabalho, inclusive rotinas administrativas e técnicas, buscando a efetividade dos resultados pretendidos;

II - Gratificação de Atividade em Apoio Técnico Legislativo para o exercício das atribuições de controlar, classificar, protocolar e acompanhar a tramitação de proposições legislativas em geral.

Parágrafo Único. O valor de cada gratificação será até 50% (cinquenta por cento) do vencimento base pago ao servidor, não poderá ser cumulativa com outras gratificações e perdurará enquanto designado a critério do Presidente da Mesa Diretora.

Art. 2º. Para o custeio das despesas decorrentes desta Lei serão utilizadas as rubricas próprias previstas no Orçamento Municipal para o exercício de 2022, suplementadas se necessário, na forma e limites previstos na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALAGOINHA
Mais trabalho, novas conquistas!

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação e seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2022.

Gabinete do Prefeito, em 27 de janeiro de 2022.


UILAS LEAL DA SILVA
Prefeito